

Lei nº 1.000, de 07 de dezembro de 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil Reais)"

Autor: Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini

Processo: 909/2011

Projeto: 126/2011

Promulgação: 07/12/2011

Publicação: BOM 486, de 10/12/2011

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 36ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 61.000,00 (Setenta e um mil Reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1819106.2017	3.3.90.39	17	R\$ 61.000,00
TOTAL				R\$ 61.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1220003.1004	4.4.90.51	16	R\$ 10.000,00
01.06.17	04.1229107.2024	3.3.90.39	23	R\$ 10.000,00
01.06.17	04.1229107.2049	3.3.90.39	26	R\$ 25.000,00
01.06.44	04.1220022.2010	3.3.90.36	29	R\$ 5.000,00
01.06.48	06.1820040.2070	3.3.90.36	36	R\$ 6.000,00
01.08.19	12.3929112.2022	3.3.90.36	84	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 61.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de dezembro de 2011.

Arq. Urb José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município